



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 984

Fixa a Verba de Representação do Pre  
feito Municipal de Palmital, para o  
exercício de 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, nos ter  
mos do artigo 38, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, modificado  
pela Lei Complementar nº 351, de 26 de junho de 1984,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Esta  
do de São Paulo, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislati  
vo:

Artigo 1º - Fica fixada em 25 (vinte e cinco) salários refe  
rência, a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Palmital  
a vigorar durante o exercício de 1985.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presen  
te Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do  
orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, passando a vigir seus efeitos a partir de 1º  
de janeiro de 1985.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1 984.

EURICO MESSIAS CUNHA  
Presidente

MIGUEL BUENO VIDAL  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em  
04 de dezembro de 1984.

Sydney Abranches Ramos  
Diretor da Secretaria